



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

ATA COMISSÃO ECONOMIA E FINANÇAS 018/2019.

No dia quatorze de novembro de dois mil e dezenove os Vereadores, membros da Comissão de Economia e Finanças, reuniram-se no Plenário, às 13h: 50min, sob o comando do Vereador Flávio De Barcellos que abriu os trabalhos regimentalmente. O Vereador Renan Augusto Soccol ajudou a secretariar os mesmos para as seguintes deliberações: Aprovação da Ata de Economia e Finanças 017/2019 - Aprovada com uma abstenção. Passou-se à apreciação: **Emenda**

Modificativa nº. 10691/2019 - Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 069/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o Exercício de 2020, reduzindo a dotação orçamentária 2.008 e acrescentando na dotação 2.025. A relatoria da emenda ficou a cargo do Vereador André Luiz Jucoski, obteve parecer favorável e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Modificativa nº. 10692/2019** -

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 069/2019, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o Exercício de 2020, reduzindo a dotação orçamentária 2.008 e acrescentando na dotação 2.113. A relatoria da emenda ficou a cargo do Vereador André Luiz Jucoski, obteve parecer favorável e foi aprovado por unanimidade; **Emenda**

Modificativa nº. 10693/2019 - Emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo 069/2019, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o Exercício de 2020, alterando as ações prioritárias e metas do projeto 1.013. A relatoria da emenda ficou a cargo do Vereador André Luiz Jucoski, obteve parecer favorável e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº. 72/2019** - Altera o Art.

49 da Lei n.º 5.148, de 30 de Dezembro de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e revoga a Lei n.º 4.174, de 06 de agosto de 2007, e Altera o Art. 35 da Lei n.º 5.149, de 30 de Dezembro de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira dos Professores da Escola Municipal de Belas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

Artes Osvaldo Engel e institui o respectivo quadro de cargos, e revoga a Lei n.º 4.175, de 06 de agosto de 2007. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer favorável e foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelos respectivos Presidentes.*****